MENSAGEM Nº 13/14

Salvador, 28 de julho de 2014.

Exmo. Sr.

Vereador PAULO CÂMARA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Nesta

Senhor presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que cria o Projeto *Primeiro Passo*, voltado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com crianças de até 5 anos não atendidas nas unidades de ensino da rede municipal ou conveniada.

A medida decorre de estudos realizados no âmbito das Secretarias Municipais da Educação, da Saúde, de Combate à Pobreza e Promoção Social e Casa Civil, que apontam ser a primeira infância um momento crucial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança e que as crianças de famílias socioeconomicamente desfavorecidas correm maior risco de sofrer situações adversas que podem comprometer a adequada formação do cérebro com consequências drásticas para o seu futuro.

Sabemos que Salvador ainda terá que trilhar um longo caminho para universalizar a matrícula na Educação Infantil. Em 2012, último ano para o qual temos dados disponíveis, somente 28% das crianças entre 0 e 5 anos de idade estavam matriculadas em creches e pré-escolas, tanto públicas quanto privadas, na Cidade de Salvador. Estes dados nos levam a concluir que quase 145 mil crianças soteropolitanas entre 0 e 5 anos ficaram sem atendimento em estabelecimentos de ensino em 2012.

No mesmo sentido, de acordo com os dados da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em Salvador existem hoje 53.755 beneficiários do *Bolsa Família* de 0 a 5 anos. O cruzamento de dados com as bases da Secretaria Municipal da Educação revelam que pouco menos de 6.500 destes estão matriculados, seja em estabelecimentos de ensino públicos, seja em conveniados com o Município. Ao focarmos nestas, que

seriam as crianças em situação de maior vulnerabilidade no nosso Município, o universo de atendimento passa de quase 145.000 para pouco menos de 50.000 crianças.

Para atender a esta demanda, a Administração Municipal está envidando todos os esforços para construção de novas unidades escolares, ampliação do número de convênios firmados com creches comunitárias e filantrópicas e reordenamento da rede, de modo a otimizar as matrículas na educação infantil.

Aliado a isso, o estudo realizado concluiu que os 28(vinte e oito) Centros de Referência de Assistência Social de Salvador conseguem acompanhar pouco mais de 10% das mais de 300.000 famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou seja, as famílias em situação de maior vulnerabilidade econômica e social.

Ademais, os dados da Secretaria Municipal de Saúde mostram que em 2013 a taxa de mortalidade infantil foi de 17 por 1.000 nascidos vivos, a cobertura de triagem neonatal alcançou 71% destes e 20,3% das crianças de 0 a 6 meses não estavam em aleitamento materno. As consultas médicas para avaliação do crescimento e desenvolvimento alcançou menos de 20% das crianças na faixa até 2 anos e, em 2012, a cobertura de vacinas alcançou 88% dos menores de 5 anos.

Diante desse panorama e para suprir essa carência, é que propomos a criação do Projeto *Primeiro Passo* que visa a apoiar financeiramente e com ações de educação, saúde e assistência social as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família com crianças em idade de creche e pré-escola, não atendidas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal ou conveniada.

O Projeto terá caráter temporário, até que sejam criadas as vagas nas unidades escolares da rede municipal ou conveniada e o benefício de R$50,00 (cinquenta reais) mensais a ser concedido estará condicionado ao comparecimento das famílias em encontros mensais voltados para as áreas de abrangência já identificadas, organizados e convocados pelos órgãos envolvidos e à ida das crianças a, pelo menos, uma consulta médica por semestre para garantir o acompanhamento do seu desenvolvimento. Tais condicionalidades serão regulamentadas por instrumento específico do Poder Executivo.

As despesas decorrentes da criação do Projeto correrão à conta de dotação específica a ser aberta por meio de crédito especial, remanejando outras dotações consignadas no orçamento municipal para o presente exercício.

Com essas premissas e, tendo em vista a relevância e o interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, que ora se encaminha a esta Casa

Legislativa é que solicito que a sua apreciação se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza do acolhimento da Proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito